



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 652

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 652

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.074, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01 de setembro de 2019, a Portaria nº 7.924, de 10 de agosto de 2018, que designou a servidora LÉIA REGINA PEREIRA DE MORAIS VENTURIAN, Coordenadora de Núcleo de Educação Infantil, para ocupar o cargo de "Coordenadora Municipal de Ensino" desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Resoluções

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2283, DE 22/09/2005**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

*DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA A CAMPANHA DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.*

A Presidente da Comissão eleitoral especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Guararapes/SP, no uso de suas atribuições, inicialmente esclarece que;

CONSIDERANDO que durante o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares é pautado pela isonomia de condições de candidatura e campanha;

CONSIDERANDO que o bem jurídico protegido é a lisura das eleições, com atenção acurada ao princípio republicano, de modo que todos tenham as mesmas condições de campanha, sem quebrar a igualdade de chances entre os contendores;

CONSIDERANDO que foram entregues aos candidatos 500 (quinhentos) panfletos para divulgação em propaganda impressa custeados pelo Conselho do Direito da Criança e do Adolescente - COMDICA.

RESOLVE:

Artigo 1º Os candidatos poderão se valer de quantos panfletos quiserem, desde que sejam nos mesmos moldes de configuração de arte e tamanho que foram entregues pelo COMDICA.

Parágrafo Primeiro. Não será permitido a impressão de outra arte diversa da que o COMDICA disponibilizou.

Parágrafo Segundo. Para a divulgação nas redes sociais, o candidato pode se valer de outras artes, não havendo qualquer impedimento, sempre respeitando o edital.

Artigo 2º O período de campanha é até o dia 05/10/2019 as 22:00. A partir desse dia e hora é proibido a propaganda em redes sociais, boca de urna, transporte de eleitores e distribuição de brindes ou promessa de vantagem de qualquer natureza.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 02 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 652

Página 3 de 3

Artigo 3º Cada candidato poderá apresentar uma pessoa para se credenciar como fiscal no dia da prova e acompanhar a apuração dos votos, sendo necessário encaminhar na sede do COMDICA para a Comissão eleitoral uma cópia de documento com foto.

Artigo 4º Essa portaria terá iniciada sua vigência imediatamente após a sua publicação.

Artigo 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela maioria absoluta dos membros desta Comissão.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Guararapes, 30 de agosto de 2019

Flávia Regina Carvalho Moretti

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 128/2019

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 16/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 30 de agosto de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOLSAS TRICOMPARTIMENTADAS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 13/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 30 de agosto de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO (2º) ADITAMENTO DE CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 007/2.017

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	EMPRESA RÁDIO DIFUSORA DE GUARARAPES LTDA - ME.
OBJETO	TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E TRABALHOS LEGISLATIVOS DESTA CASA DE LEIS.
VALOR	R\$ 3.981,27 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA	28 DE AGOSTO DE 2.019
VIGÊNCIA	29 DE AGOSTO DE 2.019 A 28 DE AGOSTO DE 2.020.